



CASA DIOCLECIANO DANTAS
Câmara Municipal de Vereadores de Inajá
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 864 /86.

A Câmara Municipal de Inajá,

DECRETA:

EMENTA: Abre Crédito Suplementar para
reforço de dotações Orçamentá
rias e dá outras Providências.

ART. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar na Importância de CZ\$ 2.007.355,00 (DOIS MILHÕES SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZADOS), destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

20. - GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1. - Pessoal civil.....CZ\$ 111.016,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 32.000,00

30.1- DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....CZ\$ 126.663,00

3.1.1.3- Obrigações Patronais.....CZ\$ 80.000,00

40.1- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 3.000,00

40.2- DIVISÃO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

3.1.3.1.- Remuneração de Serviços Pessoais.....CZ\$ 16.500,00

50.1- DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO AGRARIA

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....CZ\$ 51.073,00

60.1- DIVISÃO DE ENSINO

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....CZ\$ 586.375,00

3.1.3.1.- Remuneração de Serviços Pessoais.....CZ\$ 5.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 99.200,00

4.1.1.0- Obras e Instalações.....CZ\$ 18.100,00



CASA DIOCLECIANO DANTAS

Câmara Municipal de Vereadores de Inajá

ESTADO DE PERNAMBUCO

70.1 - DIVISÃO DE SAÚDE

3.1.1.1- Pessoal Civil.....	CZ\$ 259.480,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....	CZ\$ 5.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$ 70.000,00

70.2- DIVISÃO DE ABASTECIMENTO D' ÁGUA

3.1.1.1- Pessoal Civil.....	CZ\$ 143.363,00
-----------------------------	-----------------

80.1 - DIVISÃO DE BEM ESTAR SOCIAL

3.2.5.9- Outras transferências a Pessoas.....	CZ\$ 63.900,00
---	----------------

90.2- DIVISÃO DE URBANISMO

3.1.1.1- Pessoal Civil.....	CZ\$ 79.345,00
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	CZ\$ 35.500,00

90.3- DIVISÃO DE URBANISMO - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.1- Pessoal Civil.....	CZ\$ 48.840,00
4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente.....	CZ\$ 95.000,00

90.4- DIVISÃO DE URBANISMO- SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚB.

4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente.....	<u>78.000,00</u>
--	------------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....CZ\$ 2.007.355,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício e das anulações parciais e totais das seguintes dotações orçamentárias:

20.1- GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0- Material de Consumo.....	CZ\$ 12.000,00
-----------------------------------	----------------

40.2 - DIVISÃO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CZ\$ 17.000,00
4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente.....	CZ\$ 11.000,00

70.2- DIVISÃO DE ABASTECIMENTO D' ÁGUA

4.1.1.0- Obas e Instalações.....	CZ\$ 20.000,00
----------------------------------	----------------



CASA DIOCLECIANO DANTAS
Câmara Municipal de Vereadores de Inajá
ESTADO DE PERNAMBUCO

90.1 - DIVISÃO DE ESTRADAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CZ\$ 22.400,00

4.1.1.0- Obras e Instalações.....CZ\$ 41.000,00

90.2 - DIVISÃO DE URBANISMO

3.1.2.0- Material de Consumo.....CZ\$ 59.000,00

90.3 - DIVISÃO DE URBANISMO - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA.

3.1.2.0- Material de ConsumoCZ\$ 16.300,00

90.4 - DIVISÃO DE URBANISMO- SETOR DE ILUMINAÇÃO SÚB:

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CZ\$ 22.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CZ\$ 40.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES; ; ; ;CZ\$ 260.700,00

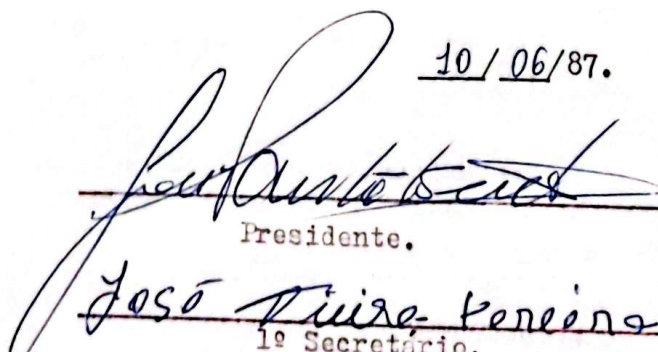
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO; ;CZ\$ 1. 746.655,00

TOTAL GERAL.....CZ\$ 2.007. 355,00

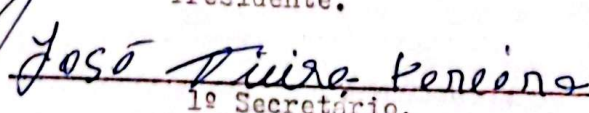
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Em

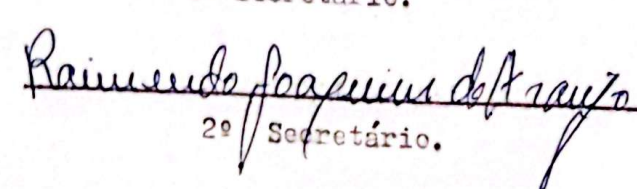
10/06/87.



Presidente.



1º Secretário.



2º Secretário.